PUBLICADO NO DOMP Nº 185

DE: 23/12//2010

PÁG: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 187, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

(Revogado pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018)

Altera o art. 33 do Anexo Único do Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento do Código Tributário do município de Palmas e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 196 da Lei Complementar nº 107, de 30 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 33 do Anexo Único do Decreto 285, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. Recebida a consulta, o órgão próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação analisará se as atividades indicadas para o local pretendido estão contempladas na legislação que trata do uso do solo urbano municipal." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do art. 33 do Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, 22 de dezembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas